



Rede Pesca
Brasil

5ª Reunião Extraordinária CPG Atuns e Afins

16 de outubro de 2024 – Reunião Virtual

BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO VIRTUAL

- 1. Respeite o tempo estabelecido de fala**
- 2. Levante a 🖐️ (mão) e se inscreva para falar**
- 3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, a câmera aberta**
- 4. Assine a lista de presença virtual disponibilizado no chat**
- 5. Não será admitida nenhuma forma de desrespeito**

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1. ABERTURA

2. APRESENTAÇÃO DOS MEMBROS



Rede Pesca
Brasil

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2023 | Edição: 106 | Seção: 2 | Página: 50

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPA Nº 83, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, os incisos II e X do art. 39 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, os incisos II e X do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.352, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta no Processo SEI nº 21000.034883/2022-45, resolve:

Art. 1º Ficam designados os membros do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Atuns e Afins, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, de caráter consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros.

PESCA E
AQUICULTURA



ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL
Portaria MPA nº 83, de 1º de junho de 2023

I. Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	VII. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
II. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)	VIII. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
III. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)	IX. Secretaria da Agricultura da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SAPE/RN)
IV. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)	X. Secretaria da Pesca e Aquicultura do Estado do Ceará (SPA/CE)
V. Ministério de Portos e Aeroportos (MPA)	XI. Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca do Espírito Santo (SEAG/ES)
VI. Marinha do Brasil (MB/MD)	XII. Secretaria Executiva da Aquicultura e da Pesca de Santa Catarina

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE ENVOLVIDAS COM A ATIVIDADE PESQUEIRA
Portaria MPA nº 83, de 1º de junho de 2023

I. Associação Brasileira das Indústrias de Pescados (ABIPESCA)	IX. Sindicato da Indústria da Pesca, de Produtos Derivados da Pesca e Armadores de Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SINDIPESCA-RS)
II. Associação Brasileira de Engenharia de Pesca (ABEP)	X. Sindicato da Indústria de Pesca do Estado do Rio Grande do Norte (SINDIPESCA-RN)
III. Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí (AMFRI)	XI. Sindicato das Indústrias de Frio e Pesca do Estado do Ceará (SINDIFRIO-CE)
IV. Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras (PESCABR)	XII. Sindicato das Indústrias de Pesca, da Aquicultura e das Empresas Armadoras, Armadores e Proprietários de Embarcações de Pesca do Estado do Pará (SINPESCA)
V. Coletivo Nacional da Pesca e Aquicultura (CONEPE)	XIII. Sindicato dos Armadores da Pesca do Estado do Rio Grande do Sul (SIDARPES -RS)
VI. Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores (CNPA)	XIV. Sindicato dos Armadores de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (SAPERJ)
VII. Federação Nacional dos Engenheiros de Pesca do Brasil (FAEP-BR)	XV. Sindicato dos Armadores e Indústrias da Pesca de Itajaí e Região (SINDIPI)
VIII. Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins (FNTTAA)	

3. AGENDA

16 DE OUTUBRO DE 2024

(09:00 – 11:30)

Pauta única - Informes sobre o monitoramento e controle do limite de captura da albacora-bandolim (*Thunnus obesus*) para o ano de 2024.

Portaria Interministerial MPA/MMA nº 10, de 2024 – limites de captura

Albacora-bandolim: 5.639 toneladas



Portaria Interministerial MPA/MMA nº 12, de 2024 – cotas de captura

- I - Espinhel horizontal de superfície (modalidades 1.1 e 1.2): 1.980 toneladas;
- II - Cardume associado (modalidade 1.17): 2.531 toneladas;
- III - Cardume associado (modalidade 1.18): 333 toneladas;
- IV - Espinhel de Itaipava e boiado (modalidades 1.3 e 1.4): 259 toneladas;**
- V - Linha/vara - com isca viva (modalidade 1.13): 262 toneladas; e
- VI - Cerco (modalidades 4.3 e 4.6): 16 toneladas.

Art. 13. **Ficam proibidos a retenção a bordo e o desembarque** da espécie albacora-bandolim (*Thunnus obesus*) quando for atingido 100% (cem por cento) da cota das modalidades de permissionamento previstas nos incisos III, **IV**, V e VI do art. 3º.



Portaria MPA nº 358, de 2024 – proibição de captura da albacora bandolim

Fica encerrada, a partir das 23h59min de 10 de outubro de 2024, a atividade de pesca da espécie albacora-bandolim de todas as embarcações autorizadas nas modalidades de permissionamento 1.3 e 1.4

Último desembarque de bandolim até 20 de outubro

Painel de monitoramento dos limites de captura da Albacora-bandolim

Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa da Pesca e Aquicultura - SERMOP



MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Tópicos

Etapas até o
painel

Organização

Percentual
médio

Cobertura

Atualizações

Período e resultados

Conhecendo
o painel

Painel de monitoramento

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

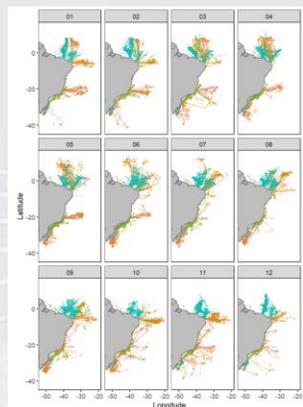
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Organização – etapas até o painel



Definição de cruzeiros

Definido pelo PREPS



- Número de embarcações com cruzeiros
- Número de cruzeiros válidos realizados

- Número de embarcações com entrega de MB
- Número de MB entregues

Relatórios de esforço, captura e período

Extração do PESQBRASIL



Percentual de cobertura

Relação entre a quantidade de cruzeiros x a quantidade de mapa de bordo entregue

- **Percentual de cobertura por modalidade/mês**



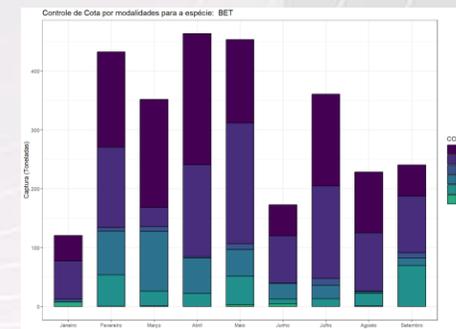
Tratamento dados PESQBRASIL

Aplicação dos processos expansivos



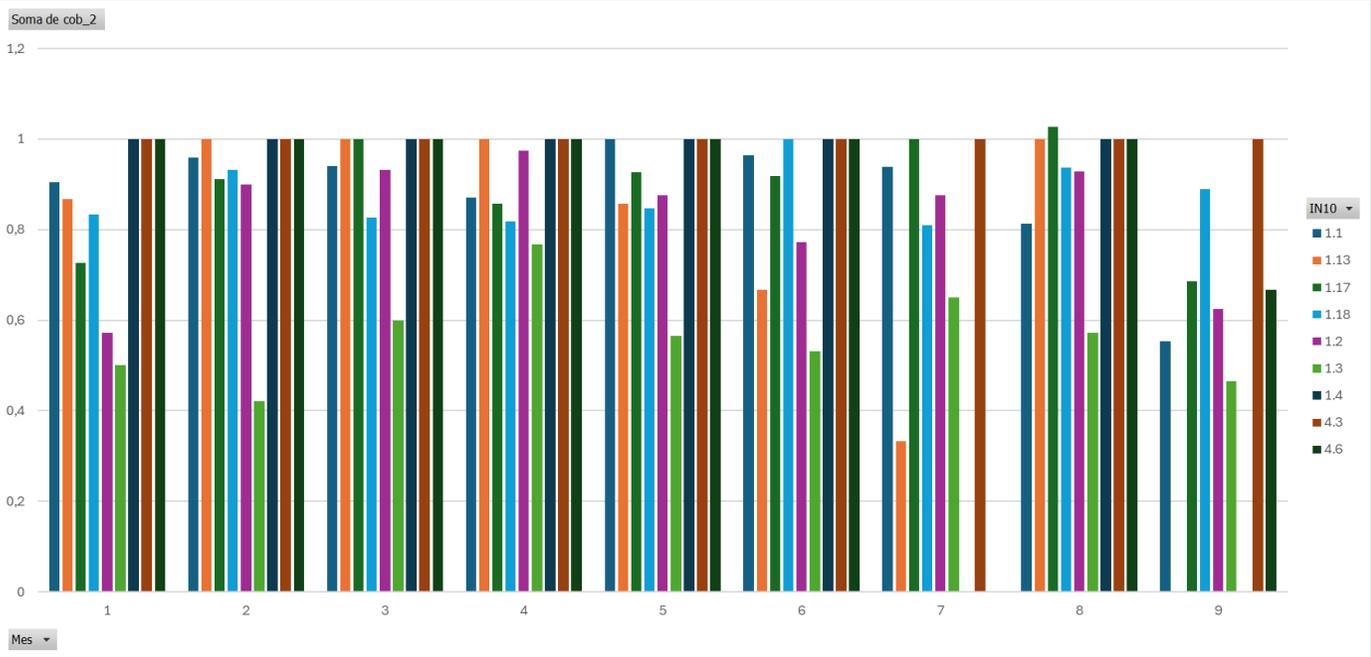
Produção por modalidade de permissionamento/recurso/mês

Dados para o controle da cota



1.1	1.2	1.17
1.18	1.3	1.4
1.13	4.3	4.6

Cobertura – Percentual (%)



Em relação a entrega de mapa de bordo

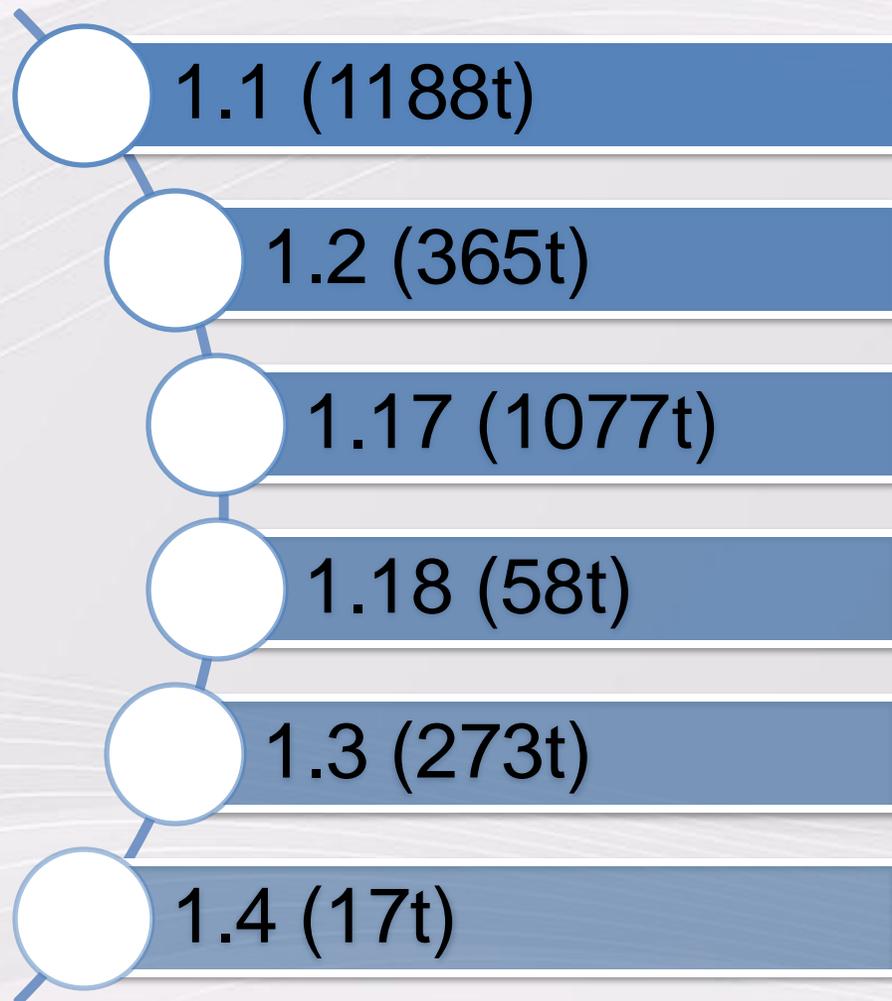
Embarcações

- 75%

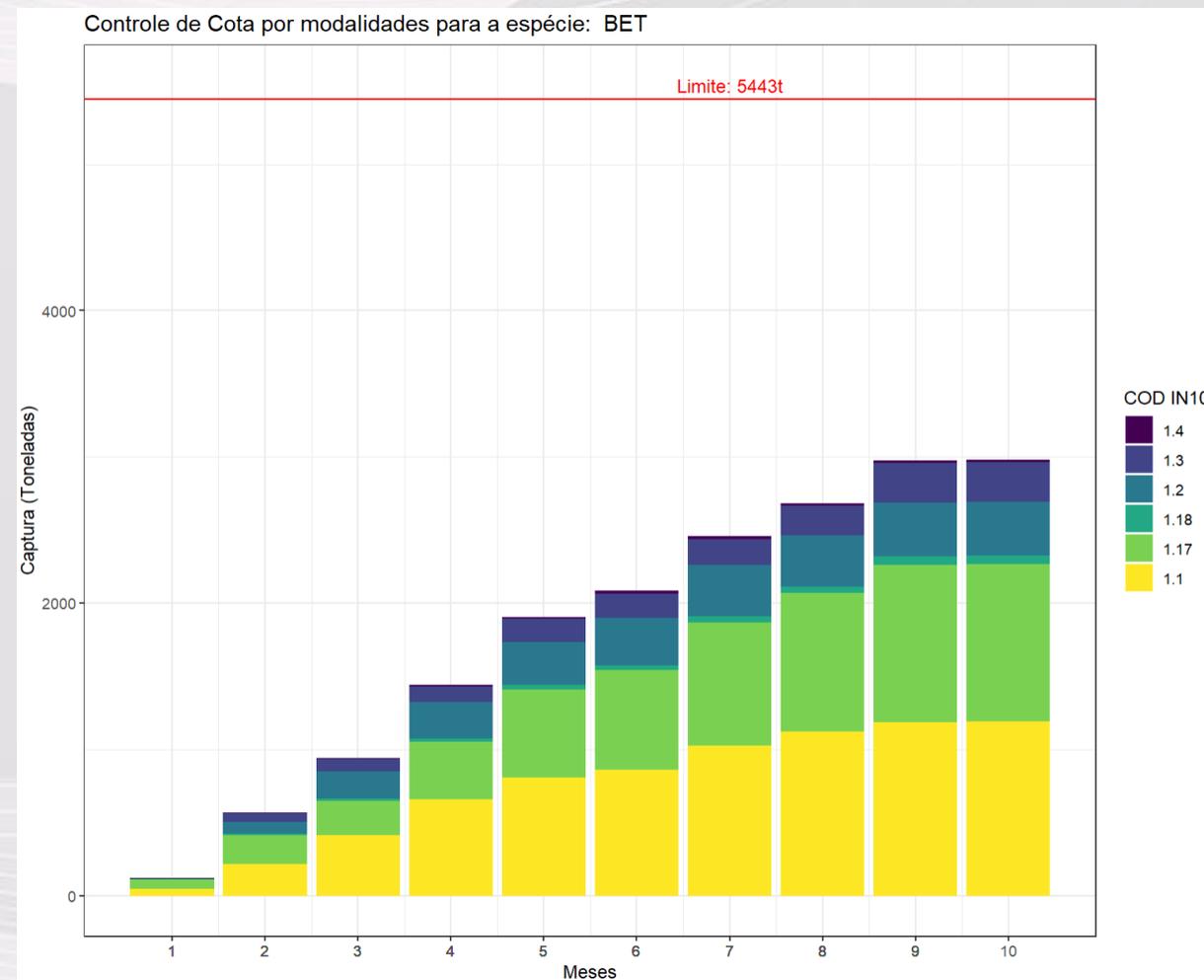
Cruzeiros

- 80%

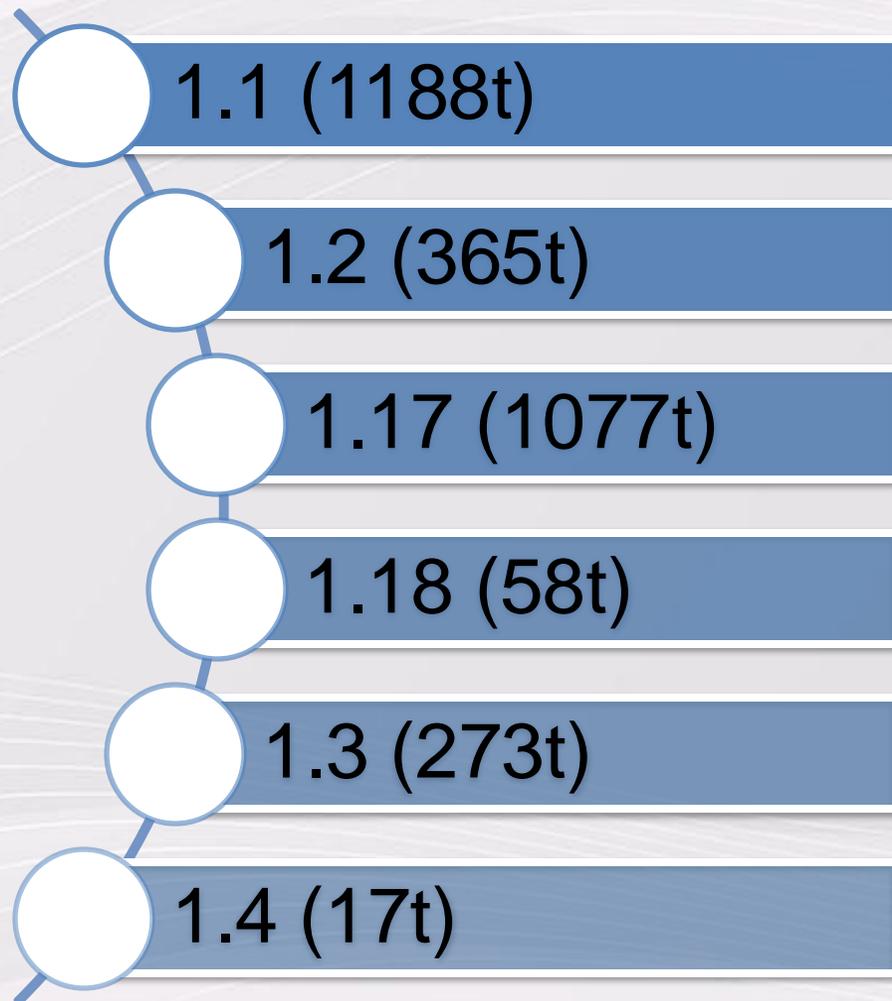
Resultados até 11-10-2024



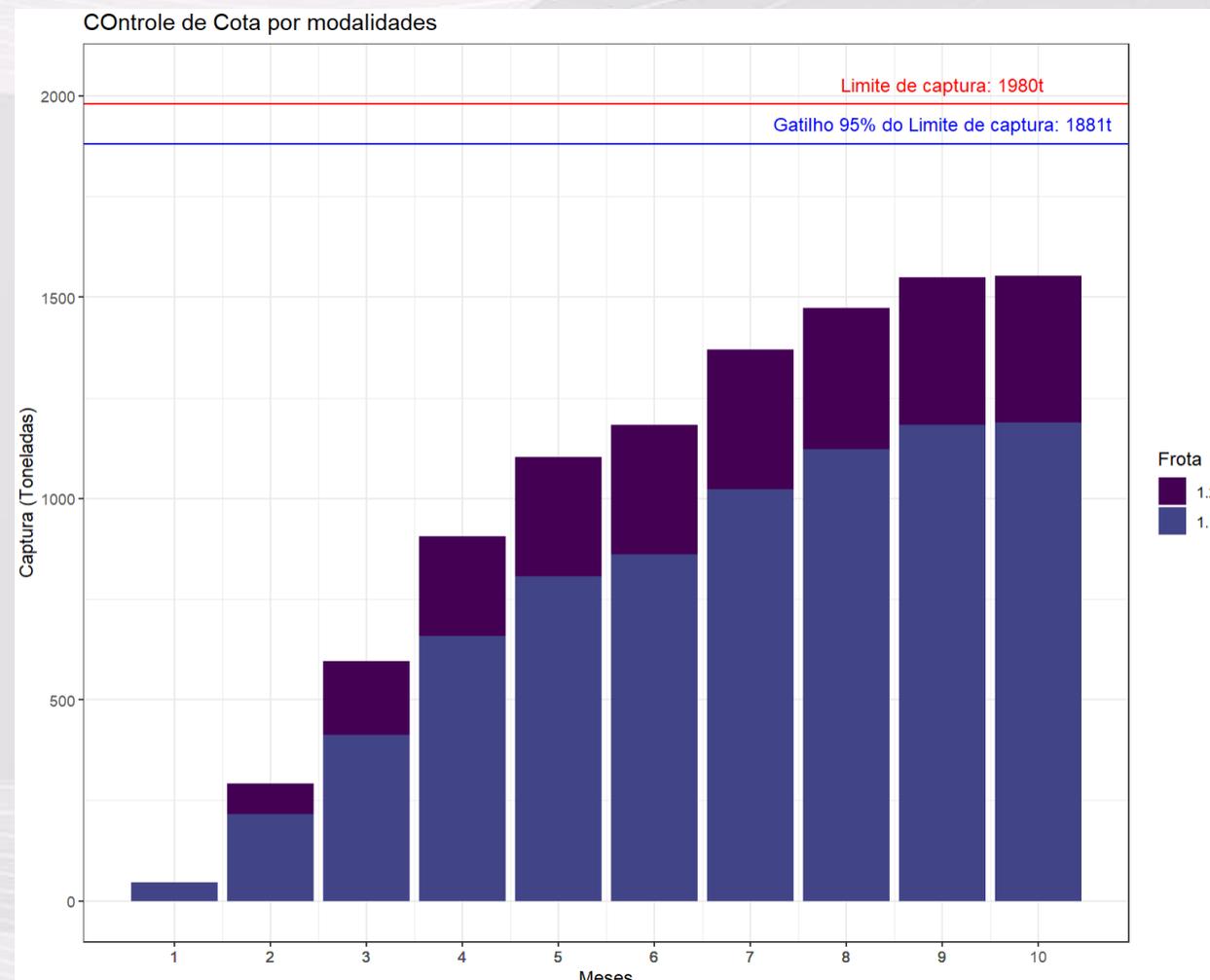
Produção total Albacora-bandolim 2981 t



Resultados até 11-10-2024



Produção total Albacora-bandolim 2981 t



Período – Atualizações do painel

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/08/2024 | Edição: 149 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Ministério da Pesca e Aquicultura/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPA/MMA Nº 12, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece as cotas de captura da espécie albacora-bandolim (*Thunnus obesus*) para as modalidades de permissionamento das embarcações de pesca brasileiras que atuam no Mar Territorial, na Zona Econômica Exclusiva e nas águas internacionais, e as medidas de monitoramento, controle e fiscalização para o ano de 2024.

Art. 5º

“A entrega do Mapa de Bordo para as modalidades de permissionamento Espinhel horizontal de superfície (modalidades 1.1 e 1.2) e Cardume associado (modalidade 1.17) deverá ser feita em até 7 (sete) dias corridos, contados do término do cruzeiro.”

Atualizações semanais



normalmente sexta-feira

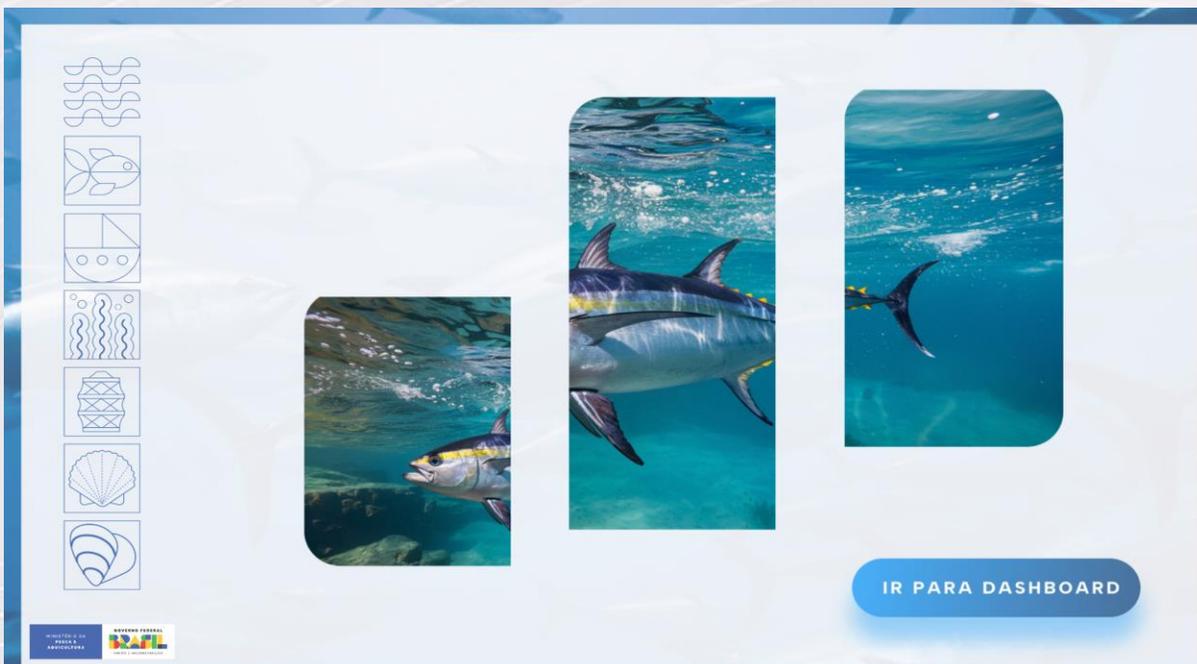


Próxima atualização: 18/10/2024

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Painel de monitoramento



MONITORAMENTO

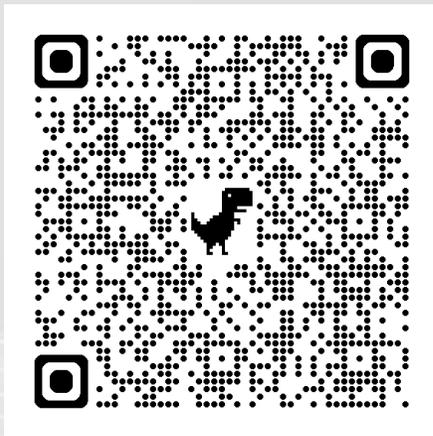
Painel de Monitoramento da Pesca de Atuns e Afins exibe números atualizados dessa pesca em 2024

Os limites de captura da espécie Albacora Bandolim foram determinados pela Portaria Interministerial de nº 12/2024, do Ministério da Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente.

Publicado em 08/10/2024 10h51

Compartilhe:

<https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/noticias/painel-de-monitoramento-da-pesca-de-atuns-e-afins-exibe-numeros-atualizados-dessa-pesca-em-2024>



4. INFORMES GERAIS



Dificuldades de embarques de
Observadores de Bordo

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA





Rede Pesca
Brasil

Obrigada!

CPG Atuns e Afins Ministério da Pesca e Aquicultura

cpg-atuns-e-afins@mpa.gov.br

MINISTÉRIO DA
PESCA E
AQUICULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO